



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº
INTERESSADO	Secretaria Geral - CAU/RS
ASSUNTO	Comissão Temporária para Desenvolvimento de Critérios para Classificação das IEs
DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 – CONSELHO DIRETOR	

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, ordinariamente através de sistema de deliberação remota, no dia 11 de março de 2022, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que CAU/RS, enquanto Autarquia Pública Federal, tem a obrigação legal de defender a sociedade e fiscalizar o exercício profissional, competência diretamente relacionada à qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo ofertado pelas Instituições de Ensino Superior (IES) e as diversas ações realizadas pelo Conselho, no sentido de assegurar a formação séria, responsável e comprometida com os futuros profissionais da área, desde 2018;;

Considerando que, para além da própria fiscalização das(os) profissionais Arquitetas(os) e Urbanistas, compete ao CAU/RS diligenciar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, bem como zelar para que a formação dos mesmos ocorra de forma global e sistematizada;

Considerando que a Educação à Distância deve ser vista com extrema cautela, em razão do perfil da atividade que será desenvolvida pelos arquitetos e urbanistas, sendo possível que interfira, negativamente, na qualidade de ensino e do serviço prestado pelos futuros arquitetos e urbanistas;

Considerando que o desenvolvimento das habilidades e competências da profissão das(os) Arquitetas(os) e Urbanistas, como prática social, requer o acompanhamento direto de professores qualificados, a inserção nos cenários reais de trabalho e a interdisciplinaridade durante toda a formação;

Considerando a inadequação da oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo à distância, uma vez que o exercício profissional dos arquitetos e urbanistas, regulamentado em lei, pressupõe a existência de risco potencial ou possibilidade de dano efetivo à vida, à segurança e à ordem social, sendo incontroverso que os riscos ou danos potenciais são intensificados na prática profissional por estudantes formados em cursos que utilizem a modalidade EaD.

DELIBEROU por:

1. Propor a criação de Comissão Temporária para Desenvolvimento de Critérios para Classificação das IEs, com o objetivo de desenvolver critérios e valores de aferição da qualidade dos cursos de arquitetura e urbanismo no estado do Rio Grande do Sul, visando a classificação dos mesmos;



2. Propor que a referida Comissão Temporária seja composta pelos(a) seguintes conselheiros(as) e convidados(as):
 - a. Fábio Müller – Conselheiro CAU/RS;
 - b. Márcia Martins – Conselheira CAU/RS;
 - c. Paulo Ricardo Bregatto – Profissional Externo;
 - d. Carlos Eduardo Nunes Ferreira – Profissional Externo.
 - e. Maria Elisa Baptista – Profissional Externa.
3. Indicar o conselheiro Fábio Müller para atuar na coordenação da Comissão Temporária para Desenvolvimento de Critérios para Classificação das IEs;
4. Indicar que a assessoria da referida comissão será realizada pela Arquiteta e Urbanista Melina Greff Lai;
5. Sugerir que a Comissão Temporária para Desenvolvimento de Critérios para Classificação das IEs seja constituída pelo período de 4 (quatro) meses, a contar da efetiva criação da mesma pelo plenário do CAU/RS;
6. Propor que o produto ou relatório final do trabalho realizado pela Comissão Temporária seja encaminhado à Presidência do CAU/RS até o dia 18 de junho de 2022, tendo tempo hábil para apreciação e homologação pelo Conselho Diretor e pelo Plenário.
7. Encaminhar ao Plenário do CAU/RS para análise e encaminhamento quanto às proposições.

Com votos favoráveis, das conselheiras Andrea Ilha, Deise Flores Santos e Evelise Jaime de Menezes e dos conselheiros Fausto Henrique Steff en e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 11 de março de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS